



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI  
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordepredatorio@tjpi.jus.br

## RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FLORIANO (até orçamento 2025)

| ORDEM  | ORIGEM | NATUREZA  | DATA DA APRES. | ORÇAMENTO | Nº PRECATÓRIO             | VALOR HISTÓRICO       | OBSERVAÇÕES |
|--------|--------|-----------|----------------|-----------|---------------------------|-----------------------|-------------|
| 00001º | TJPI   | ALIMENTAR | 11/03/2022     | 2023      | 0752109-06.2022.8.18.0000 | R\$ 16.490,94         |             |
| 00002º | TJPI   | ALIMENTAR | 12/05/2022     | 2024      | 0754201-54.2022.8.18.0000 | R\$ 12.813,44         |             |
| 00003º | TJPI   | ALIMENTAR | 17/03/2023     | 2024      | 0752377-26.2023.8.18.0000 | R\$ 24.616,12         |             |
| 00004º | TJPI   | ALIMENTAR | 17/03/2023     | 2024      | 0752381-63.2023.8.18.0000 | R\$ 23.601,87         |             |
| 00005º | TJPI   | ALIMENTAR | 28/03/2023     | 2024      | 0752985-24.2023.8.18.0000 | R\$ 51.786,54         |             |
| 00006º | TJPI   | ALIMENTAR | 01/11/2023     | 2025      | 0764485-87.2023.8.18.0000 | R\$ 13.027,89         |             |
| 00007º | TJPI   | ALIMENTAR | 09/11/2023     | 2025      | 0764491-94.2023.8.18.0000 | R\$ 62.520,28         |             |
| 00008º | TJPI   | ALIMENTAR | 06/03/2024     | 2025      | 0754038-06.2024.8.18.0000 | R\$ 16.462,51         |             |
| 00009º | TJPI   | ALIMENTAR | 12/03/2024     | 2025      | 0754596-75.2024.8.18.0000 | R\$ 14.348,91         |             |
| 00010º | TJPI   | COMUM     | 25/08/2023     | 2025      | 0760505-35.2023.8.18.0000 | R\$ 24.126,02         |             |
|        |        |           |                |           |                           | <b>R\$ 259.794,52</b> |             |

1. Conforme Resolução CNJ nº 303/2019, art. 12, §3º, fica vedada a divulgação de dados de identificação do beneficiário.
2. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
3. A posição na ordem cronológica é definida pela apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 12, §1º Resolução CNJ nº 303/2019).
4. Os precatórios apresentados até 2 de abril serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, §5º, da CF e art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019).
5. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RODRIGO TOLENTINO  
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI